

Griffiths AJF, Wessler SR, Carrol SB, Doebly. Introdução à Genética. 11a. edição. Editora Guanabara Koogan, 2015.

Griffiths AJF, Miller JH, Suzuki DT, et al. An Introduction to Genetic Analysis, 7th edition. New York: W. H. Freeman, 2000.

Pierce BA. Genética Essencial: Conceitos e Conexões. Editora Guanabara Koogan, 2012.

Snustad DP, Simmons MJ. Fundamentos de Genética. Editora Guanabara Koogan, 6a. edição, 2013.

(1) O trabalho de Mendel  
(2) Padrões de Herança  
(3) Base cromossômica da herança  
(4) Estrutura e função do DNA  
(5) Replicação, mutação e reparo do DNA  
(6) Alterações cromossômicas  
(7) Mapeamento genético  
(8) Biologia molecular do funcionamento gênico  
(9) Noções de organização de genomas de procariontes e eucariotes

### 3.4. MICROBIOLOGIA

Referência:  
Microbiologia Trubalsi-Alterthum (6ª Edição), Editora Atheneu, 2015.

Microbiologia de Brock (14ª Edição) Madigan M., Martinko J., Dunlap PV, Clark DP. Editora Artmed, 2016.

(1) Introdução à microbiologia  
(2) Morfologia e estrutura  
(3) Nutrição, metabolismo e crescimento bacteriano  
(4) Controle de microrganismo  
(5) Transformação genética  
(6) Plasmídeos e conjugação  
(7) Bacteriófagos e transdução  
(8) Transposição genética  
(9) Propriedade geral dos vírus  
(10) Replicação viral  
3.5. ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS  
Referência:  
Biotecnologia Industrial – vol. 2 Engenharia Bioquímica, Eds: Schmidell W, Lima UA, Aqaron E, Borzani W, 1ª edição, Editora Edgar Blücher, 2001.

(1) Microrganismos e meios de cultura para utilização industrial

(2) Cinética de processos fermentativos  
(3) Modelagem matemática e simulação de processos fermentativos

(4) Biorreatores e processos fermentativos  
(5) Fermentação descontínua  
(6) Fermentação descontínua alimentada  
(7) Fermentação contínua  
(8) Agitação e aeração em biorreatores  
(9) Purificação de produtos biotecnológicos

### 4. MATRÍCULA

Para efetuar a matrícula no Programa, são necessários os seguintes documentos:

4.1. Formulário para matrícula no PPIB (LINK)  
4.2. Formulário para inscrição em disciplinas (LINK)  
4.3. Comprovante/Protocolo da submissão do projeto de pesquisa à CEUA e/ou CEPSP ou isenção, conforme instruções no site (LINK)

4.4. Eventuais documentos que não tiverem sido apresentados na inscrição conforme itens 1.3.6.7, 1.3.6.8 e 1.3.6.9.

### 5. PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

Serão aceitos como comprovante para a demonstração da proficiência na língua inglesa os certificados emitidos pelas seguintes entidades, com as exigências especificadas:

5.1. Centro de Línguas da FFLCH/USP (ICB e correlatas): mínimo de 60% do exame específico para Mestrado e de 70% para Doutorado.

5.2. Cultura Inglesa: mínimo de 50% do exame específico (Mestrado ou Doutorado).

5.3. Tese Prime: para Mestrado: TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): mínimo de 50 pontos; ou para Doutorado: WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): mínimo de 50 pontos.

5.4. TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – internet-Based Test): mínimo de 84 pontos.

5.5. IELTS (International English Language Testing System): mínimo de nota 6.

### 6. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

6.1. Além dos documentos anteriores, o candidato estrangeiro deverá apresentar, em até um (01) ano após a matrícula inicial no Programa, comprovante de proficiência na língua portuguesa.

6.2. Serão aceitos como comprovante de proficiência na língua portuguesa os certificados emitidos pelas seguintes entidades, com as exigências especificadas:

6.2.1. CELPE-Bras: mínimo de 70% do exame específico para Mestrado e de 85% para Doutorado

6.2.2. Centro de Línguas-FFLCH/USP: mínimo de 70% do exame

6.3. O candidato estrangeiro deverá obrigatoriamente ter visto estudantil (Visto temporário IV - VITEM IV).

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 019/2019

Edital de Abertura de Concurso Público

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO (SCC) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

A Diretora do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação do ICMC em 10.04.2019, estarão abertas, das 08h30 do dia 12.04.2019 às 17h do dia 10.06.2019 (horário oficial de Brasília/DF), as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Dotor, ref. MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234943, com o salário de R\$ 10.830,94 (Maio/2018), junto ao Departamento de Ciências de Computação, do ICMC-USP, na área de conhecimento "Ciências de Computação": Especialidade I: Inteligência Artificial; Especialidade II: Banco de Dados; Especialidade III: Computação Gráfica; Especialidade IV: Sistemas Hipermissão e Web; Especialidade V: Sistemas Multimídia; Especialidade VI: Teoria da Computação; Especialidade VII: Computação Bioinspirada; Especialidade VIII: Processamento de Imagens e Visão Computacional; Especialidade IX: Processamento de Linguagens Naturais; Especialidade X: Computação Ubiqua; Especialidade XI: Visualização Computacional; Especialidade XII: Processamento de Imagem e Recuperação, com base nas disciplinas: SCC0201 – Introdução à Ciência de Computação II; SCC0219 – Introdução ao Desenvolvimento Web; SCC0260 – Interação Usuário-computador, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Paradigmas de Projeto de Algoritmos (indução, recursividade, divisão e conquista, etc.)

2. - Análise de Algoritmos. Notação assintótica. Análise do pior caso, caso médio e melhor caso.

3. - Algoritmos de ordenação e de busca em memória interna.

4. - Hashing.

5. - Histórico e evolução da Web, conceitos básicos, terminologia, tendências e problemas.

6. - Arquiteturas Web. Servidores, aplicações, banco de dados. Autenticação.

7. - Protocolos e padrões Web (HTTP, HTML, CSS, Javascript, etc.).

8. - Bibliotecas, linguagens, padrões e frameworks para desenvolvimento de aplicações web.

9. - Conceitos fundamentais da interação entre o usuário e o computador. Gerações de interfaces e dos dispositivos de interação. Acessibilidade, design inclusivo e design universal.

10. - Princípios de projeto (design), metáforas de design de interfaces e Teoria de Gestalt. Técnicas para levantamento de requisitos, representação do modelo mental e de tarefas dos usuários.

11. - Aspectos humanos e tecnológicos que influenciam o design de interfaces e os tipos de interação. Teoria da Ação de Norman.

12. - Técnicas de prototipação de interface. Ciclo de vida da engenharia de usabilidade. Princípios de usabilidade e heurísticas para usabilidade.

13. - Métodos e Técnicas para avaliação (inspeção e testes) de Usabilidade e da Experiência de Usuário.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV. - título de eleitor;

V. - comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

VI. - projeto de pesquisa, em formato digital, elaborado na área de conhecimento "Ciências de Computação", dentre uma das seguintes especialidades: Especialidade I: Inteligência Artificial; Especialidade II: Banco de Dados; Especialidade III: Computação Gráfica; Especialidade IV: Sistemas Hipermissão e Web; Especialidade V: Sistemas Multimídia; Especialidade VI: Teoria da Computação; Especialidade VII: Computação Bioinspirada; Especialidade VIII: Processamento de Imagens e Visão Computacional; Especialidade IX: Processamento de Linguagens Naturais; Especialidade X: Computação Ubiqua; Especialidade XI: Visualização Computacional; Especialidade XII: Processamento de Imagem e Recuperação.

Parágrafo 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

Parágrafo 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo 4º - O candidato estrangeiro, aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo, só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 5º - No requerimento de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo 6º - No requerimento de inscrição, o candidato estrangeiro deverá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo 7º - No caso de um candidato que realizou as provas em língua inglesa seja o candidato indicado para provimento do cargo, ele deverá tornar-se fluente na língua portuguesa em até 3 (três) anos.

Parágrafo 8º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas serão realizadas em português ou inglês e constarão de:

I. julgamento do memorial com prova pública de arguição, (peso 50);

II. prova didática, (peso 25);

III. prova oral/projeto, (peso 25).

Parágrafo 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo 2º - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das mesmas provas.

4. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II. - atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

5. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre o programa do concurso mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6. A prova oral/projeto constará de arguição sobre o projeto de pesquisa, apresentado pelo candidato e terá como objetivos avaliar:

I. o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II. a adequação do projeto à área de conhecimento "Ciências de Computação", dentre uma das seguintes especialidades: Especialidade I: Inteligência Artificial; Especialidade II: Banco de Dados; Especialidade III: Computação Gráfica; Especialidade IV: Sistemas Hipermissão e Web; Especialidade V: Sistemas Multimídia; Especialidade VI: Teoria da Computação; Especialidade VII: Computação Bioinspirada; Especialidade VIII: Processamento de Imagens e Visão Computacional; Especialidade IX: Processamento de Linguagens Naturais; Especialidade X: Computação Ubiqua; Especialidade XI: Visualização Computacional; Especialidade XII: Processamento de Imagem e Recuperação.

III. a clareza das respostas do candidato às questões propostas.

Parágrafo único - Cada examinador disporá de até 15 minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

7. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por eles conferidas observados os pesos fixados no item 3.

8. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno dependendo das necessidades do Departamento.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

### EDITAL

Concurso público de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EA513 - Circuitos Elétricos, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas. O concurso de que trata o presente edital será realizado nos dias 16 e 17 de julho de 2019, com início às 8h30, na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 16/07/2019 (terça-feira)

08h30 - Início dos trabalhos, apresentação do calendário e procedimentos, verificação de presença e ordenação dos candidatos.

08h40 - Início da Prova de Defesa de Tese ou Avaliação do Conjunto da Produção Científica

14h00 - Preparação da lista de pontos para a Prova Didática

14h30 - Início do Sorteio de ponto para a Prova Didática

Dia 17/07/2019 (quarta-feira)

09h00 - Início da Prova de Títulos

14h30 - Início da Prova Didática

17h00 - Sessão de encerramento: abertura dos envelopes, compilação das notas e divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Prof. Dr. Christiano Lyra Filho - FEEC - Prof. Titular - Presidente, Prof. Dr. Reginaldo Palazzo Junior - FEEC - Prof. Titular, Prof. Dr. José Roberto Cardoso - Poli/USP - Prof. Titular, Prof. Dra. Denise Consonni - UFABC - Prof. Titular e Prof. Dr. Sérgio Lima Netto - UFRJ - Prof. Titular; Suplentes: Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa - FEEC - Prof. Titular e Prof. Dr. José Roberto Sanches Mantovani - UNESP - Prof. Titular.

OBS: A depender do número de candidatos presentes e da execução dos trabalhos, esse cronograma geral poderá sofrer até o encerramento do concurso, ajustes para realização das provas mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os envolvidos.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos inscritos: Madson Cortes de Almeida e Luis Geraldo Pedrosa Meloni. Os candidatos deverão chegar impreterivelmente no horário estabelecido para a abertura dos trabalhos.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ASSIS

### Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL nº 03/2019 - FCL/CEAS - STA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(Processo nº 527/2018)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 216/2018-CCPG/SG, as inscrições para o concurso público de provas e títulos visando à obtenção do Título de Livre-Docente em "História e Filosofia da Psicologia", cujas provas serão realizadas na disciplina da Graduação: "Fundamentos Históricos e Epistemológicos

da Psicologia II", junto ao Departamento de Psicologia Social e Educacional desta Faculdade.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 15/04/2019 a 14/05/2019, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 17h, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, situada na Av. Dom Antônio, 2100 - Jd. Universitário - Assis/SP. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Seção Técnica de Finanças.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser entregues o documento de mandato e a cópia de identidade do procurador.

Poderão inscrever-se:

1.1. Somente portadores do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado, e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - possuir, pelo menos, 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão.

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante;

§ 1º - Os itens de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

§ 2º - Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

1.2. No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

1.2.1. requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, número da cédula de identidade, domicílio, profissão e e-mail;

1.2.2. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

1.2.3. cópia do título de eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral);

1.2.4. cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

1.2.5. declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;

1.2.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, conforme tabela vigente;

1.2.6.1. em atendimento à Lei nº 12.782, de 20/12/2007, nos dois primeiros dias do período de inscrições serão aceitas inscrições dos candidatos que tiverem interesse na redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição, desde que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:

- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e;

- perceba remuneração mensal inferior a dois (2) salários mínimos, ou esteja desempregado.